



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

LEI Nº 187/2003

EMENTA: Dispõe sobre concessão de empréstimo consignado aos servidores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Camaragibe, autorizado a intermediar empréstimo consignado em instituição bancária oficial para os servidores municipais com o fito de garantir as parcelas vencidas ou vincendas das suas respectivas remunerações.

Art. 2º - O Município de Camaragibe garantirá à instituição bancária oficial os encargos correspondentes ao aludido empréstimo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Camaragibe, 23 de Dezembro de 2003


PAULO SANTANA
- Prefeito -

PROTÓCOLO Nº 187
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Data de Entrega 29/12/2003

Responsável